



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 016/2016

### DECRETA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando-se a existência de bens móveis de uso cotidiano do Município que, em razão dos longos anos de uso efetivo não mostram viabilidade ao fim que se destina em razão dos altos custos de manutenção;

Considerando-se que a Administração Pública Municipal se encontra equipado com bens novos a substituir os que serão leiloados;

Considerando-se o princípio administrativo da economicidade;

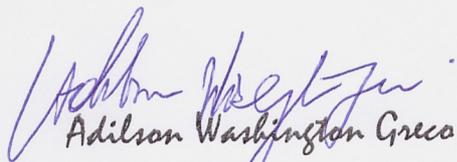
#### DECRETA:

**Art. 1º** - São inservíveis em razão de sua depreciação os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto;

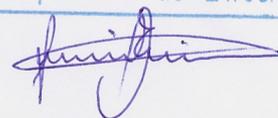
**Art. 2º** - Os bens declarados inservíveis serão alienados pelo Município por procedimento licitatório tipo Leilão;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 11 de Abril de 2016.

  
Adilson Washington Greco  
Prefeito Municipal

Publicado em 12/04/16  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01



Página 1 de 1

#### PROTÓCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 25/04/2016

AS 13:08 horas

Guemara